SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.882/25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o piso mínimo salarial, referencia salarial 01, dos Servidores Públicos do Município de Itapura e a sua Autarquia, para que o valor do mínimo Federal seja atingido, nos termos do art 7ª, Inciso IV, da Constituição Federal.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, o Decreto Federal n° 12.342/24, de 31/12/2024, publicado no Diário Ofícial da União em data de 31/12/2024 – Edição n.º 251, Seção 1, pag. n.º 869 – Órgão: Atos Poder Executivo, elevou o piso do Salário Mínimo Federal para o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

Considerando que, o piso mínimo salarial dos Servidores Públicos do Município de Itapura, referencia salarial 01, no valor de R$ 1.147,98 (mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), se encontra afetado pelo aumento do Salário Mínimo Federal instituído Decreto Federal n° 12.342/24, de 31/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o piso mínimo salarial, referencia salarial 01, no valor de R$1.147,98 (mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), dos Servidores Públicos do Município de Itapura e a sua Autarquia, para aquele do Salário Mínimo Federal, no importe R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), estabelecido pelo Decreto Federal n° 12.342/24, de 30/12/2024, publicado no Diário Ofícial da União em data de 31/12/2024 – Edição n.º 251, Seção 1, pag. n.º 869 – Órgão: Atos Poder Executivo, link https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12342.htm, assegurado no pergaminho Constitucional, no Inciso IV, do artigo 7a, e também no § 2a, do artigo 92a, da Lei Orgânica do Município de Itapura/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de Janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral

.....

DECRETO Nº 3.883/25, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de Licença Particular a servidora municipal Sra. ELISANGELA CANDIDA DA ROCHA SILVA, para tratar de interesse particular.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADA, nos termos do requerimento protocolizado junto a esta prefeitura, sob o nº 301, de 13/01/2025, a Licença Particular da servidora municipal, Sra. ELISANGELA CANDIDA DA ROCHA SILVA, CPF nº XXX.043.418-XX, ocupante do cargo de Professor PEB I, lotada no Setor Educação ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF – Fundeb 70% - efetivo, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo 125, seção V, da Lei Municipal nº 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Itapura) para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31 de Janeiro de 2025 e retornando ao serviço em 30 de Janeiro de 2026.

Parágrafo Único – A Licença Particular foi concedida inicialmente, nos termos do Decreto Municipal nº 3.641/23, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de Janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.741/25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação da Servidora Municipal Sra. VALÉRIA LIMA DE CARVALHO, ocupante do cargo Professor de Educação Básica I, efetivo do quadro do Magistério Publico Municipal, para desempenhar a função de

PROFESSOR FORMADOR.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a eleição realizada em data de 16 de dezembro de 2024, nos termos da Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica DESIGNADA a partir de 17 de Janeiro de 2025, a servidora Municipal Sra. **VALÉRIA LIMA DE CARVALHO**, CPF nº XXX.525.858-XX, ocupante do cargo Professor de Educação Básica I, efetivo do Quadro do Magistério Publico Municipal, para desempenhar a função de **Professor Formador**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme eleição levada a efeito em data de 16 de dezembro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 2.138/14, e art. 3º da Lei Municipal n.º 2.156/15 que alterou o art. 1º e 2º da Lei 2.138/14 e Resolução SMEEL.

Art. 2º - A servidora receberá gratificação mensal correspondente a 30% do valor da referencia 60 do Quadro I – Quadro de Pessoal de Provimento efetivo, nos termos do art. 3º, §2, da Lei Municipal n.º 2.138/14, alterada pela lei Municipal n.º 2.156/15.

Art. 3º - O prazo da designação da servidora será de 02 (dois) anos letivos, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei Municipal n.º 2.138/14, alterada pela lei Municipal 2.156/15.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de janeiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.
Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.742/25, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Sra. CELIA REGINA DA SILVA DOURADO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 17 de janeiro de 2025, a Sra. **CELIA REGINA DA SILVA DOURADO**, CPF n.º xxx.242.638-xx, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo**, com o subsídio fixado pela Lei Municipal nº 2.620/24, de 28/06/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 16 de janeiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.
Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.743/25, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Sr. JOSUE BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos de Manutenção de Praia, Vias, Parques, Jardins e Cemitério.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 17 de janeiro de 2025, o Senhor JOSUE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n.º xxx.076.948-xx, para ocupar o cargo de **Subsecretário Municipal de Serviços Públicos de Manutenção de Praia, Vias, Parques, Jardins e Cemitério**, lotado no Setor Seção de Serviços Urbanos – Contratado, com o subsídio fixado pela Lei Municipal nº 2.620/24, de 28/06/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 16 de janeiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.
Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA – SP

Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1080- Centro - Tel. (18) 3745-1340 – Email: cmdca@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 - CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itapura/SP, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2.306/19, Lei Municipal nº 2.495/22, de 29 de setembro de 2022, e Lei Municipal nº 2.530/23, de 29 de março de 2023, que estabelecem a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como em conformidade com o Edital nº 01/2023 referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itapura/SP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, eleitos como SUPLENTES ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme resultado da Eleição Unificada, publicado no Semanário Oficial Municipal (SOM), edição nº 264E, datada de 02 de outubro de 2023.

A presente convocação tem como objetivo suprir as férias das Conselheiras Tutelares titulares: 1 - Juliana da Silva Cabral; 2 - Brenda de Souza Vieira da Silva; 3 - Ariane Chaves de Oliveira; 4 - Alessandra Medeiros da Silva; 5 - Lucia de Fátima de Barros. O candidato convocado exercera as funções de Conselheiro Tutelar durante o período de férias das titulares, observando-se a ordem de classificação estabelecida.

Segue abaixo a lista dos candidatos convocados para manifestação de interesse:

CARGO ELETIVO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	***Nome***
6º	**Joziene da Silva de Oliveira**
7º	**Rosana da Silva**
8º	**Ana Paula de Souza Barros**
9º	**Maria José Santos Vieira**
10º	**Patrícia Aparecida da Cruz Nascimento**
11º	**Edmar Lourenço dos Santos**
12º	**Karina Assis de Souza**

Os candidatos convocados para manifestar interesse nas vagas tomarão posse conforme sua ordem de classificação, enquanto os demais permanecerão na lista de classificação do processo.

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1087, Itapura/SP, no prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Com o objetivo de evitar alegações de desconhecimento, publica-se o presente Edital.

'tapura, 16 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Data: 16/01/2025 11:57:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Itapura

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 59.761.379/0001-03, para os devidos fins publica os valores dos Subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos dos servidores da Câmara Municipal de Itapura- art. 39, § 6º da Constituição Federal, Exercício de 2024, data base 31 de dezembro.

01-AGENTES POLITICOS	
CARGOS	**SUBSIDIO (R$)**
PRESIDENTE DA CÂMARA	5.419,44
VEREADORES	4.742,01

02 - CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO (R$)**
Auxiliar de Serviços Diversos	01	1.365,50
Contador	01	3.748,85
Diretor Administrativo	01	6.526,84
Escriturário	01	3.748,85
Procurador Jurídico	01	7.647,24

- **Os valores indicados nos quadros 01 e 02 tratam-se de subsídios e salários base.**

Câmara Municipal de Itapura, 22 de janeiro de 2025.

CÁTIA NUNES DE ABREU
Presidente

Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP CEP 15390-000 - Fone/Fax (0**18) 37451154
e.mail : camaraitapura@itapura.sp.gov.br - www.camaraitapura.com.br